

Crescer com Arte **PALCO ESCOLA**

COTAÇÃO PRÉVIA - REGISTRO Nº 001/2026 PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 061956/2025

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados no âmbito da execução do Projeto aprovado na Plataforma Transferegov.br nº 061956/2025, celebrado com o Ministério da Cultura - Fundação Nacional de Artes, conforme descrito abaixo:

O projeto “O Olho D’Água – Espetáculo para Crianças”, tem por finalidade a circulação de 12 apresentações teatrais gratuitas em escolas públicas municipais de Curitiba/PR, promovendo acesso à arte e à cultura, formação de plateia e educação sensível sobre preservação da água, valores humanos, inclusão e sustentabilidade, em consonância com políticas de democratização cultural.

A proposta dialoga com as diretrizes do programa Funarte nº2041220250004, que tem por objetivo a promoção e fomento à cultura. Visa ainda à educação e à sustentabilidade, integrando arte e consciência socioambiental. Contribui para o desenvolvimento humano, a cidadania e a valorização da diversidade cultural, fortalecendo políticas públicas de acesso à cultura, a formação de plateia, e ainda, colabora com a educação integral das crianças da rede pública de ensino.

As atividades que serão desenvolvidas prevê atender diretamente aproximadamente 4.000 pessoas - Crianças de 4 a 12 anos da rede pública municipal de ensino de Curitiba/PR, além de professores, famílias e comunidades escolares e impacto indireto ampliado por meio de estratégias de comunicação. O projeto prioriza o atendimento de públicos historicamente com menor acesso a bens culturais, estimulando a formação de plateia e o desenvolvimento sensível e socioambiental desde a infância.

Para a efetiva realização deste projeto, necessitamos da contratação dos seguintes Serviços:

- Assessoria de Imprensa - PJ
- Assistente Administrativo - PJ
- Locação de Transporte Local para equipe de trabalho (ref. 12 apresentações) - PJ
- Locação de Transporte Material Cênico – carretinha (ref. 12 apresentações) - PJ
- Tradução simultânea – Intérprete de Libras (ref. 04 apresentações) – PJ

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10/07/2026 à 24/07/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: palcoescolaculturaearte@gmail.com (assunto do E-mail – descrever o serviço que está se candidatando)

TELEFONE: 41 99161-7383

Crescer com Arte **PALCO ESCOLA**

SOBRE A PALCO ESCOLA

A Associação Palco Escola Ações em Valores Humanos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.343.176/0001-60, com sede na Rua João Negrão, nº 2340, Prado Velho, CEP 80230-150, Curitiba – PR, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída em 26 de setembro de 2002. Trata-se de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, artístico, cultural e educacional, sem vinculação político-partidária.

Fundada em Curitiba (PR) há 24 anos, a Palco Escola tem como missão promover o desenvolvimento humano por meio da arte, da educação e da cultura. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como referência em teatro-educação, atendendo prioritariamente crianças, adolescentes e jovens de escolas públicas e de comunidades em situação de vulnerabilidade social de Curitiba e Região Metropolitana, além de educadores, famílias e comunidades escolares.

Desde sua fundação, a Palco Escola desenvolve projetos socioculturais voltados à formação humana, à arte-educação e à democratização do acesso à cultura para crianças, adolescentes e jovens, especialmente estudantes da rede pública de ensino em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao longo de sua trajetória, já impactou milhares de participantes por meio de iniciativas viabilizadas por leis de incentivo, patrocínios diretos, campanhas sociais e parcerias com os setores público e privado.

Acreditamos que a arte é uma poderosa ferramenta de desenvolvimento humano, educacional e de transformação social, capaz de estimular o pensamento crítico, a criatividade, o protagonismo, a empatia e a convivência respeitosa.

Nosso objetivo é promover a educação complementar por meio do teatro e da educação em Direitos Humanos, fortalecendo competências socioemocionais, a cidadania, a cultura da paz e a participação social, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

1. DO OBJETO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Cotação Prévia de Preços nº 001/2026, para a contratação de pessoas jurídicas, no âmbito da proposta Plataforma Transferegov.br nº 061956/2025, celebrada com o Ministério da Cultura, visando à execução do respectivo Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 8.726/2016.

*contexto da **Lei nº 13.019/2014 (MROSC)** e do **Decreto nº 8.726/2016**, a legalidade assegura que as parcerias com as OSC **sigam normas previamente estabelecidas**, com observância dos procedimentos formais de seleção, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo **segurança jurídica, transparência e controle do uso dos recursos públicos**. O **Decreto nº 8.726/2016 regulamenta a aplicação da Lei no âmbito da União**, detalhando procedimentos operacionais, responsabilidades dos gestores, formas de acompanhamento, avaliação e prestação de contas das parcerias.

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, em cumprimento as metas da proposta nº 061956/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho. O referido projeto tem a finalidade de realizar a circulação de 12 apresentações teatrais gratuitas do espetáculo infantil O OLHO D'ÁGUA em escolas públicas municipais de Curitiba/PR, visando o fortalecimento da educação socioambiental; valorização das identidades brasileiras e saberes ancestrais; formação de plateia; estímulo à reflexão sobre sustentabilidade, amizade e preservação da água como bem comum essencial à vida.

As atividades que serão desenvolvidas prevê atender diretamente aproximadamente 4.000 pessoas - Crianças de 4 a 12 anos da rede pública municipal de ensino de Curitiba/PR, além de professores, famílias e comunidades escolares e impacto indireto ampliado por meio de estratégias de comunicação. O projeto prioriza o atendimento de públicos historicamente com menor acesso a bens culturais, estimulando a formação de plateia e o desenvolvimento sensível e socioambiental desde a infância.

Para a efetiva realização deste projeto, necessitamos da contratação dos seguintes Serviços:

- Assessoria de Imprensa - PJ
- Assistente Administrativo - PJ
- Locação de Transporte Local para equipe de trabalho (ref. 12 apresentações) - PJ
- Locação de Transporte Material Cênico – carretinha (ref. 12 apresentações) - PJ
- Tradução simultânea – Intérprete de Libras (ref. 04 apresentações) – PJ

2. DAS VAGAS E PERFIS PROFISSIONAIS

Serão selecionados profissionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	SERVIÇO	REMUNERAÇÃO (POR SERVIÇO, MÊS OU UNIDADE)
Assessoria de Imprensa	04 meses (16 horas semanais)	R\$ 2.292,77
Assistente Administrativo	04 meses (24 horas semanais)	R\$ 1.947,02
Locação de Transporte Local para equipe de trabalho (ref. 12 apresentações)	Ref. 12 apresentações (ida e volta em Curitiba/PR – em escolas ainda sendo definidas pela SME*)	R\$ 1.567,92
Locação de Transporte Material Cênico – carretinha (ref. 12 apresentações)	Ref. 12 apresentações (ida e volta em Curitiba/PR – em escolas ainda sendo definidas pela SME*)	R\$ 437,50
Tradução simultânea – Intérprete de Libras (ref. 04 apresentações)	Ref. preparação, ensaios e 04 apresentações (em escolas ainda sendo definidas pela SME*)	R\$ 4.500,00

*SME – Secretaria Municipal da Educação de Curitiba/PR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma TRANSFEREGOV.BR 061956/2025, celebrado entre o Ministério da Cultura e Associação Palco Escola Ações em Valores Humanos, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os profissionais selecionados deverão executar suas atividades conforme serviço e carga horária definida, com responsabilidade técnica, cumprimento de metas vinculados ao projeto, observando as diretrizes pedagógicas e administrativas da Palco Escola. A execução dos serviços deverá ser comprovada por meio de relatórios periódicos e estará condicionada à emissão de nota fiscal por Pessoa Jurídica (PJ).

4.1 ASSESSORIA DE IMPRENSA – PJ

Carga horária: 16 horas semanais, durante 04 meses.

Atribuições:

Crescer com Arte **PALCO ESCOLA**

- Elaborar e executar o plano de assessoria de imprensa para o projeto.
- Produzir textos jornalísticos, como releases, notas, sugestões de pauta e comunicados à imprensa.
- Manter relacionamento contínuo com jornalistas, veículos de comunicação, portais, rádios, TVs e influenciadores de interesse.
- Prospectar oportunidades de divulgação espontânea (mídia espontânea) para as ações do projeto.
- Agendar, acompanhar e prestar suporte em entrevistas concedidas pelos representantes do projeto.
- Produzir materiais de apoio para a imprensa, quando necessário.
- Monitorar notícias e publicações relacionadas ao projeto e à instituição.
- Organizar clipping (levantamento das publicações obtidas).
- Orientar porta-vozes quanto ao relacionamento com a imprensa, quando solicitado.
- Apoiar a divulgação institucional em consonância com a estratégia de comunicação do projeto.
- Atuar em alinhamento com a equipe de comunicação e coordenação do projeto.

Entregas obrigatórias:

- Plano de assessoria de imprensa contendo estratégia de divulgação e cronograma de ações.
- Produção de releases e notas para divulgação do projeto (conforme demanda e cronograma).
- Envio sistemático de pautas para veículos de comunicação.
- Relatório mensal das ações desenvolvidas.
- Clipping mensal contendo todas as inserções obtidas na imprensa (jornais, revistas, sites, rádio, TV, mídias sociais e demais mídias).
- Relatório de contatos realizados com veículos e jornalistas.
- Apoio à organização e divulgação de eventos, coletivas ou ações públicas do projeto, quando houver.
- Registro dos resultados alcançados, contendo indicadores como:
 - quantidade de releases produzidos;
 - quantidade de veículos contatados;
 - quantidade de publicações espontâneas obtidas;
 - alcance estimado das publicações;
 - entrevistas intermediadas;
 - avaliação dos resultados da assessoria.
- Relatório final consolidado das atividades desenvolvidas durante os quatro meses, apresentando evidências das divulgações realizadas e dos resultados obtidos.

Produtos esperados:

- Plano de comunicação para imprensa.
- Releases.
- Notas oficiais.
- Sugestões de pauta.

Crescer com Arte **PALCO ESCOLA**

- Mailing de imprensa atualizado.
- Clipping organizado.
- Relatórios mensais.
- Relatório final de resultados.
- Comprovação das publicações conquistadas (links, PDFs, gravações, imagens ou outros registros).

4.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PJ

Carga horária: 24 horas semanais, durante 04 meses.

Atribuições:

- Prestar suporte administrativo às atividades da organização no sistema TRANSFEREGOV.
- Organizar, arquivar e manter atualizados documentos físicos e digitais.
- Elaborar, revisar e formatar documentos, ofícios, declarações, planilhas e relatórios.
- Auxiliar no controle de contratos, convênios, parcerias e demais documentos institucionais.
- Apoiar o controle financeiro administrativo, organizando comprovantes, notas fiscais, recibos e documentos para prestação de contas.
- Alimentar sistemas internos, planilhas de acompanhamento e bancos de dados.
- Realizar atendimento administrativo por telefone, e-mail e aplicativos de comunicação.
- Organizar agendas, reuniões e acompanhar encaminhamentos administrativos.
- Auxiliar na organização de processos de compras, cotações e contratação de fornecedores.
- Apoiar as equipes técnica e administrativa nas demandas operacionais dos projetos.
- Zelar pela organização, confidencialidade e segurança das informações institucionais.

Entregas obrigatórias:

- Organização e atualização de todos os arquivos administrativos do projeto no sistema TRANSFEREGOV.
- Elaboração e envio dos documentos administrativos necessários ao funcionamento do projeto.
- Atualização periódica das planilhas de controle administrativo e financeiro.
- Relatórios mensais das atividades executadas e das demandas atendidas.
- Controle atualizado de documentos fiscais, contratos, recibos e demais documentos para prestação de contas.
- Organização das cotações e processos de compras realizados durante a execução do projeto.
- Apoio administrativo às reuniões, com registro de atas e encaminhamentos quando solicitado.
- Manutenção dos cadastros institucionais e bases de dados atualizados.
- Entrega de relatório final consolidando as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante a vigência do contrato.

4.3 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LOCAL PARA EQUIPE DE TRABALHO – PJ

Ref. 12 apresentações (ida e volta em Curitiba/PR – em escolas ainda sendo definidas pela SME)

Atribuições:

- Disponibilizar veículo adequado (uma van) para o transporte da equipe técnica e artística durante a execução do projeto.
- Realizar o deslocamento da equipe entre o local de concentração e as escolas públicas onde ocorrerão as apresentações.
- Cumprir os horários estabelecidos no cronograma do projeto, garantindo pontualidade para montagem, realização e desmontagem das atividades.
- Assegurar que o transporte atenda às normas de segurança e às exigências legais vigentes.
- Realizar o transporte de ida e volta para cada apresentação prevista.

Entregas obrigatórias:

- Prestação do serviço de transporte local para a equipe de trabalho durante as 12 apresentações previstas no projeto.
- Realização de 12 deslocamentos de ida e volta em Curitiba/PR, entre o ponto de saída definido pela produção e as escolas indicadas pela Secretaria Municipal da Educação (SME).
- Disponibilização do veículo nas datas e horários previstos no cronograma de execução.
- Emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço.

4.4 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE MATERIAL CÊNICO (CENÁRIO, FIGURINO, ADEREÇOS, INSTRUMENTOS ETC) - PJ

Ref. 12 apresentações (ida e volta em Curitiba/PR – em escolas ainda sendo definidas pela SME)

Atribuições:

- Realizar o transporte do material cênico (cenário, figurinos, adereços, instrumentos musicais e demais equipamentos necessários às apresentações).
- Efetuar a retirada dos materiais no local de armazenamento ou sede da instituição.
- Transportar os materiais até as escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) de Curitiba.
- Realizar o retorno dos materiais à sede ou local previamente definido após cada apresentação.
- Garantir o acondicionamento adequado dos materiais durante o transporte, preservando sua integridade.
- Cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem das apresentações.
- Disponibilizar veículo compatível com o volume e as características da carga transportada.
- Responsabilizar-se pelo carregamento e descarregamento dos materiais, quando previsto na contratação.

Crescer com Arte **PALCO ESCOLA**

Entregas obrigatórias:

- Prestação do serviço de transporte para 12 apresentações, contemplando ida e volta.
- Transporte realizado entre a sede da instituição e as escolas da rede municipal de Curitiba/PR, conforme cronograma aprovado.
- Entrega dos materiais cênicos em perfeitas condições de uso e dentro dos horários previstos.
- Retorno de todos os materiais ao local de origem após cada apresentação.
- Disponibilização de comprovantes de prestação do serviço, quando exigidos (nota fiscal, ordens de serviço, comprovantes de deslocamento ou relatórios de execução, conforme o instrumento de contratação).
- Cumprimento integral do cronograma de apresentações definido pela organização e pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5 TRADUÇÃO SIMULTÂNEA – INTÉRPRETE DE LIBRAS - PJ

Ref. preparação, ensaios e 04 apresentações em escolas ainda sendo definidas pela SME

Atribuições:

- Realizar a tradução/interpretação simultânea entre a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante 04 apresentações previstas no projeto.
- Participar das reuniões de alinhamento e preparação quando solicitado pela coordenação.
- Participar dos ensaios necessários para conhecer o roteiro, falas, músicas, dinâmicas e demais conteúdos das apresentações.
- Estudar previamente o material artístico e pedagógico disponibilizado pela equipe do projeto.
- Garantir a acessibilidade comunicacional ao público surdo durante as apresentações.
- Atuar de acordo com os princípios éticos da profissão, assegurando fidelidade à mensagem, confidencialidade, imparcialidade e postura profissional.
- Cumprir os horários e cronogramas estabelecidos pela coordenação do projeto.
- Manter comunicação com a equipe de produção para adequações técnicas relacionadas à interpretação.

Entregas obrigatórias:

- Participação nos ensaios previstos pela produção.
- Prestação do serviço de interpretação em 04 apresentações do espetáculo, em escolas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Disponibilidade para deslocamento até os locais das apresentações, conforme cronograma previamente informado.
- Execução integral da interpretação durante todo o período de cada apresentação.
- Emissão de Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados (Pessoa Jurídica).
- Entrega de relatório simplificado de execução dos serviços.

- Assinatura das listas de presença, termos de execução ou demais documentos comprobatórios exigidos pela coordenação ou pelo financiador do projeto.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (PJ – OBRIGATÓRIO)

Todos os profissionais selecionados deverão:

- Possuir CNPJ ativo e regular (Pessoa Jurídica ou MEI) compatível com a atividade;
- Emitir nota fiscal de prestação de serviços para recebimento;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução do projeto;
- Disponibilidade para atendimentos presenciais e/ou remotos, conforme demanda e função do Projeto.
- Apresentar relatórios mensais como condição para pagamento.

A ausência de emissão de nota fiscal ou de comprovação das atividades poderá implicar na suspensão do pagamento.

6. DOS REQUISITOS GERAIS

- Experiência comprovada na área específica.
- Disponibilidade de carga horária.
- Capacidade de atuação em escolas públicas e territórios de vulnerabilidade socioeconômica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar fielmente os serviços contratados;
- Cumprir o cronograma e as entregas estabelecidas;
- Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Não estabelecer vínculo empregatício com a Contratante;
- Atuar conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014.
- Disponibilizar toda a documentação fiscal necessária para fins de pagamento e prestação de contas no Transferegov.br.

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

- 8.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser através do email palcoescolaculturaarte@gmail.com, no qual deverão ser anexados todos os documentos descritos no item 6.2.
- 8.2 A partir das 08h (oito horas, horário de Brasília) do dia **10/07/2026** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília) do dia **24/07/2026**.

8.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado de acordo com decisão da direção da instituição, através de publicação de documento oficial com o prazo de prorrogação.

9. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR AO FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 9.1 Proposta comercial, contendo valor mensal ou global, prazo de execução e condições de pagamento, conforme modelo do edital;
- 9.2 CNPJ;
- 9.3 Espelho MEI (se for o caso);
- 9.4 Comprovante de residência (atualizado);
- 9.5 Contrato social (se for o caso);
- 9.6 Currículo (atualizado).

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 10.1 O profissional contratado deverá prestar serviços conforme citado no item 1 e 2, conforme as metas e atividades previstas no contrato, com base no Projeto aprovado na Plataforma Transferegov.br nº 061956/2025.
- 10.2 A prestação dos serviços ocorrerá de forma autônoma, com flexibilidade de horários, sem vínculo empregatício, sem controle de jornada, e com liberdade técnica de execução, respeitados os prazos e demandas estabelecidos pela Contratante.
- 10.3 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica ativa e regularizada (MEI ou outra natureza jurídica compatível).
- 10.5O valor bruto mensal será conforme item 1 e 2, previsto no projeto aprovado.
- 10.5 O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no edital e no contrato, bem como à apresentação da documentação fiscal correspondente.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios mínimos:

- Experiência na prestação de serviço indicada;
- Atuação com OSCs ou Grupos Artísticos Culturais;
- Tempo de experiência profissional.

- 11.1 O processamento e julgamento desta seleção obedecerão às regras estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.726/2016.
- 11.2 O currículo do responsável técnico pela prestação dos serviços deverá ser encaminhado exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço indicado no edital – palcoescolaculturaarte@gmail.com
- 11.3 Os currículos recebidos até a data estabelecida no cronograma serão analisados, e o resultado final será divulgado por e-mail e nos canais oficiais da entidade.
- 11.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com o melhor atendimento aos critérios estabelecidos neste edital, observada a inexistência de contradições, descumprimento ou inconsistências em relação às exigências previstas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas, exigências e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento de seus termos.

É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo, divulgados pelos canais oficiais da entidade.

A execução dos serviços pelo Profissional (Pessoa Jurídica) ocorrerá conforme a demanda do Projeto, podendo incluir atendimentos presenciais e remotos, bem como deslocamentos para reuniões, atividades institucionais, apresentações quando necessário, sem caracterização de vínculo empregatício.

RAZÃO SOCIAL: Associação Palco Escola Ações em Valores Humanos

CNPJ: 05.343.176/0001-60

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 2340, bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP: 80.230-150

TELEFONE: 41 99161-7383

E-MAIL: palcoescolaculturaearte@gmail.com

Curitiba, 05 de julho de 2026.

GISELLE PAULA DE LIMA

CPF: 032.268.479-02

Cofundadora e Presidente

PALCO ESCOLA AÇÕES EM VALORES HUMANOS